

Lei nº 387

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Licita o chefe do Executivo municipal autorizado a adquirir da Vessa (Veículos Espírito Santo S/A) concessionária exclusiva da linha Chevrolet, um caminhão basculante equipado a óleo, pelo valor total de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros).

Art.º 2.º - Para a execução da presente lei, o município aplicará os seguintes recursos:

a) Do Fundo Rodoviário Nacional

100.000,00

b) Do Fundo de Participação dos Municípios - Verba constante do Orçamento vigente para aquisição de um veículo para o Setor de transportes rodoviários.

80.000,00

c) Os restantes 40.000,00, de virão da remota à concessionária de 3 chassis Chevrolet, 1 bascula, sendo um chassis emcompleto

40.000,00

Total 220.000.000
Art.º 3.º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura municipal de Sam-
ta Leopoldina, 19 de dezembro de 1977.

Ajílio José Uliana
Prefeito municipal